LEI MUNICIPAL nº 18.946, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal dos Orientadores de Trânsito".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal dos Orientadores de Trânsito", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O "Dia Municipal dos Orientadores de Trânsito" será comemorado, anualmente, no dia 11 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 27, de junho de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ.